



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

RELATÓRIO 04/2022

ANÁLISE AO PROJETO DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5879/2014
PARCELAMENTO DO SOLO

O presente relatório tem como finalidade apresentar o Artigo 51º da Lei Municipal nº 5879/2014 – Parcelamento do Solo, que trata sobre a liberação da caução de lotes após 5 anos. Ficou decidido que a redação do artigo seria corrigida e apresentada novamente ao conselho.

A redação do Artigo 51º ficou da seguinte forma:

Art. 51º Em garantia à Administração Pública quanto às responsabilidades do loteador por 5 anos, permanecerão na custódia da Administração um percentual de 20% dos lotes caucionados, até que se esgote o prazo de 5 anos, sendo então ~~adjudicados~~ liberados ao Empreendedor pela Administração Pública, através de Termo de Liberação de Caução.

Não havendo mais sugestões de outras entidades quanto ao projeto de lei apresentado, o entendimento do Conselho é que o projeto de lei deve ser encaminhado ao Poder Legislativo acompanhado do presente parecer, assim como dos questionamentos da entidade que opinou, ACI, e as respostas da Administração, para que os documentos possam ser analisados pelos vereadores e pela comunidade nas audiências públicas.

Montenegro, 11 de outubro de 2022.

Letícia Tonietto
Conselheira do COMPLAD
Relatora